



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 24 de Janeiro de 2025 – Ano XV – Edição 3701 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1 .....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
PORTARIA 82/2025 – GAB .....	1
PORTARIA 83/2025 – GAB .....	1
PORTARIA 84/2025 – GAB .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025.	
.....	2
SEÇÃO 2 .....	3
LEGISLATIVO .....	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	3
SEÇÃO 3 .....	3
ENTIDADES .....	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	3
SEÇÃO 4 .....	3
EMPRESAS .....	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	3

#### PORTARIA 82/2025 – GAB

Pedro Velho/RN, 24 de janeiro de 2025

**Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão a servidora pública Isabela Peixoto de Almeida, auxiliar de enfermagem indicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001.000/2024-01 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 361/2004 e pela Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** O Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 419, de 29 de novembro de 2024, para apurar possíveis irregularidades envolvendo a sra. **Isabela Peixoto de Almeida**;

**CONSIDERANDO** As conclusões do Relatório Final, que apontaram a ocorrência de **abandono de cargo público**, configurando infração administrativa conforme o Art. 132, inciso II, combinado com o Art. 138, da Lei Municipal nº 361/2004;

**CONSIDERANDO** A necessidade de preservação dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e da proteção do patrimônio público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar**, nos termos da constatada violação aos dispositivos legais que regem a administração pública, a penalidade de **demissão** a servidora **Isabela Peixoto de Almeida** com fundamento no Art. 132, inciso II, combinado com o Art. 138, da Lei Municipal nº 361/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Velho/RN, 24 de janeiro de 2025

**Pedro Gomes da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

BEMRFL5S1Z



#### PORTARIA 83/2025 – GAB

Pedro Velho/RN, 24 de janeiro de 2025

**Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão ao servidor público Jean Carlos Freire, mat. 110, recepcionista indicado no Processo Administrativo**

**Disciplinar nº 001.000/2024-01 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 361/2004 e pela Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** O Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 419, de 29 de novembro de 2024, para apurar possíveis irregularidades envolvendo o servidor **Jean Carlos Freire**;

**CONSIDERANDO** As conclusões do Relatório Final, que apontaram a ocorrência de **abandono de cargo público e recebimento indevido de vantagens pecuniárias**, configurando infração administrativa conforme o Art. 132, inciso II, combinado com o Art. 138, da Lei Municipal nº 361/2004;

**CONSIDERANDO** A necessidade de preservação dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e da proteção do patrimônio público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar**, nos termos da constatada violação aos dispositivos legais que regem a administração pública, a penalidade de **demissão** ao servidor **Jean Carlos Freire** com fundamento no Art. 132, inciso II, combinado com o Art. 138, da Lei Municipal nº 361/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
**Pedro Velho/RN, 24 de janeiro de 2025**

**Pedro Gomes da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
AH3AS3EYGO 

#### **PORTRARIA 84/2025 – GAB**

**Pedro Velho/RN, 24 de janeiro de 2025**

**Dispõe sobre a aplicação de penalidade de demissão ao servidor público Rita de Cássia da Silva, mat. 1406, professora indicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001.000/2024-01 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 361/2004 e pela Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** O Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 419, de 29 de novembro de 2024, para apurar possíveis irregularidades envolvendo a sra. **Rita de Cássia da Silva, mat. 1406**,

**CONSIDERANDO** As conclusões do Relatório Final, que apontaram a ocorrência de **abandono de cargo público e recebimento indevido de vantagens pecuniárias**, configurando infração administrativa conforme o Art. 132, inciso II, combinado com o Art. 138, da Lei Municipal nº 361/2004;

**CONSIDERANDO** A necessidade de preservação dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e da proteção do patrimônio público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar**, nos termos da constatada violação aos dispositivos legais que regem a administração pública, a penalidade de **demissão** a servidora **Rita de Cássia da Silva** com fundamento no Art. 132, inciso II, combinado com o Art. 138, da Lei Municipal nº 361/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Pedro Velho/RN, 24 de janeiro de 2025**

**Pedro Gomes da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
KYYZW41V5U 

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025.**

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através da Prefeitura Municipal, Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Municipal, em atendimento às

disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: objeto: **registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com equipamentos e operador para atender as demandas do município de Pedro Velho/RN.** Data de disputa de lances: 06 de fevereiro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF – LOCAL: site do <https://bnc.org.br>; Pedro Velho/RN, em 24 de janeiro de 2025. Wallace Maciel do Nascimento Silva – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:  
DOM  
Código Identificador:  
8MH0ON5N62



## SEÇÃO 2

### LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 3

### ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

## SEÇÃO 4

### EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO